



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.014/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

06.01.12.361.0066.2.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEF – 40% FUNDEF (META 06.13 E 06.04).

3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 46.400,00

3.3.90.47.18 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 600,00

ART. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior tendência de arrecadação a maior nas Transferências do Fundef, no valor de.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 02 dias do mês de Agosto de 2005

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração